



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

**SJBPREV**  
PREVIDÊNCIA SOCIAL  
SÃO JOÃO DA BARRA - RJ

**PORTARIA Nº. 157/2025**

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE  
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO  
DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

**RESOLVE:**

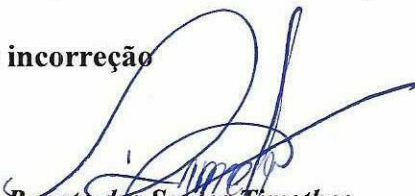
**Art. 1º** - Fixar a partir de 14 de Novembro de 2025 em R\$ 5.024,51 (Cinco mil, vinte e quatro reais e cinquenta e um centavos), os proventos mensais a título de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição do Segurado Sr. CIDIO ROBERTO DE AZEVEDO, matrícula Nº. 76-1, cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, conforme Processo Administrativo nº157/2025, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o artigo 22 da Lei Municipal nº 387/2015, correspondente as seguintes parcelas:

Proventos .....	R\$ 3.140,32
Triênio (60%) .....	R\$ 1.884,19
<b>Total .....</b>	<b>R\$ 5.024,51</b>

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, 14 de Novembro de 2025.

- **Republicada para sanar incorreção**

  
**Renato dos Santos Timotheo**  
**Diretor Executivo Interino**  
**SJBPREV**

PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL

DE SÃO JOÃO DA BARRA EM:

Rua do Sacramento nº 68 – Centro – São João da Barra/RJ – CEP 28.200-000

Telefone: (22) 3199-9631 – R: 300

E-mail: [sjbprev@sjb.rj.gov.br](mailto:sjbprev@sjb.rj.gov.br)

26 / 11 / 2025